



PORTARIA Nº. 2.923/2025

Dispõe sobre o reajuste salarial do servidor Leandro Romário Barbosa Pontes, Agente de Combate às Endemias, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 1.160/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, que assegura o piso salarial nacional aos Agentes de Combate às Endemias no valor de 02 (dois) salários mínimos nacionais;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 1.160, de 2025, que autoriza ao Poder Executivo realizar as adequações necessárias para respeitar os pisos salariais definidos em lei federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Readequar a remuneração base do servidor Leandro Romário Barbosa Pontes, matrícula nº 29566699, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), a fim de respeitar o piso salarial nacional da categoria fixado no importe de 02 (dois) salários mínimos vigentes, conforme Art. 198, §9º da Constituição Federal.

Art. 2º O valor estabelecido no artigo anterior passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2025, devendo constar na folha de pagamento a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3316
Data 10/07/25
Página 29


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO